



GABINETE DO VEREADOR JORGE QUINTINO

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº ___/ 2026

Ementa: Acrescenta “alínea” ao Art. 2º, do Decreto Legislativo nº 137, de 15 de abril de 1997, e dá outras providências.

Art. 1º – Acrescenta-se ao artigo 2º, do Decreto Legislativo nº 137, de 15 de abril de 1997, que dispõe sobre a instituição de Comenda, com a designação de Medalha de Honra ao Mérito, a alínea “i”, para instituir no âmbito do município de Caruaru/PE, a **MEDALHA MESTRE CAMARÃO**, passando a vigorar com a seguinte redação:

Art. 2º – A denominação de que trata o artigo anterior será qualificado, nas diversas áreas, sob a égide de seu “Patrono”, assim constituída:

[...]

I.) Área Musical: Medalha Maestro Matias Malaquias.

Medalha Mestre Camarão.

Art. 2º – Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua promulgação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Caruaru, Estado de Pernambuco.

Caruaru-PE, 31 de março de 2026.

Vereador PROFESSOR JORGE QUINTINO Autor



JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Decreto Legislativo tem por finalidade acrescentar alínea ao art. 2º do Decreto Legislativo nº 137, de 15 de abril de 1997, para instituir, no âmbito do Município de Caruaru/PE, a **Medalha Mestre Camarão**, como forma de reconhecimento e valorização de personalidades que se destacam na promoção, preservação e difusão da cultura musical nordestina, em especial do forró e dos ritmos tradicionais do agreste pernambucano.

A iniciativa encontra respaldo no dever do Poder Legislativo de fomentar e prestigiar a cultura local, em consonância com os princípios constitucionais de valorização das manifestações culturais, notadamente aqueles insculpidos nos arts. 215 e 216 da Constituição Federal, que impõem ao Estado a proteção e a promoção das expressões culturais brasileiras.

A escolha do nome **Mestre Camarão (Reginaldo Alves Ferreira)** para denominar a comenda revela-se medida justa e necessária, diante da inegável relevância de sua trajetória artística para a cultura nordestina e, em especial, para o Município de Caruaru, reconhecido nacionalmente como a Capital do Forró.

Natural de Fazenda Velha, no Município de Brejo da Madre de Deus, e nascido em 23 de junho de 1940, véspera de São João, Mestre Camarão teve sua formação musical iniciada ainda na infância, sob a influência de seu pai, exímio tocador de oito baixos. Desde cedo, revelou talento singular, consolidado ao longo de décadas de dedicação à música, tornando-se um dos maiores sanfoneiros do Nordeste.

Foi em Caruaru que estruturou sua carreira artística, destacando-se na Rádio Difusora, importante celeiro de grandes nomes da música brasileira. Sua trajetória ganhou projeção nacional ao ser reconhecido por Luiz Gonzaga, o “Rei do Baião”, com quem desenvolveu estreita relação artística, resultando na produção de discos que marcaram época.

Mestre Camarão não apenas executou com excelência os ritmos tradicionais, como também inovou profundamente o cenário musical nordestino. Foi responsável pela criação da primeira banda de forró do país, introduziu instrumentos de sopro ao gênero e idealizou a Orquestra Sanfônica de Caruaru, ampliando as possibilidades sonoras da música regional. Sua discografia expressiva, com dezenas de registros fonográficos, e sua projeção internacional evidenciam a dimensão de sua contribuição cultural.

Além de intérprete e compositor, destacou-se como formador de gerações, por meio da Escola Acordeon de Ouro e de projetos pedagógicos voltados à difusão da sanfona e dos ritmos nordestinos, contribuindo decisivamente para a continuidade e renovação da tradição musical.



Seu falecimento, em 21 de abril de 2015, não interrompeu o legado construído ao longo de sua vida. Ao contrário, sua obra permanece viva, influenciando músicos e fortalecendo a identidade cultural nordestina.

Dessa forma, a criação da Medalha Mestre Camarão representa não apenas uma homenagem póstuma, mas também um instrumento institucional de valorização da cultura popular, estimulando artistas e agentes culturais a perpetuarem as tradições que constituem o patrimônio imaterial de Caruaru e do Nordeste.

Ante o exposto, resta evidenciado o elevado interesse público da proposição, razão pela qual se espera o apoio dos nobres Pares para a sua aprovação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Caruaru, Estado de Pernambuco.

Caruaru-PE, 31 de março de 2026.

Vereador PROFESSOR JORGE QUINTINO Autor